



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI № 121 DE 2025 - PREFEITO MUNICIPAL.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SUNSET MOGI SPE LTDA."

RELATOR: VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem por objeto a análise do **Projeto de Lei n.º 121/2025**, de autoria do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para o Município de Mogi Mirim receber, por doação, uma área de terreno de **3.101,30 m²** (três mil cento e um metros quadrados e trinta centímetros quadrados), de propriedade da empresa **SUNSET MOGI SPE LTDA**.

A área em questão está localizada na **Rodovia Deputado Nagib Chaib, Bairro Morro Vermelho**, e possui matrícula n.º 124.155 (desmembrada da matrícula n.º 33.734, conforme documentos anexos).

O Art. 2º da proposição estabelece o objetivo da doação: a regularização da área já em domínio pleno do Município, para fins de duplicação da Rodovia Deputado Nagib Chaib. A área objeto da doação se refere a um desmembramento solicitado pela própria empresa, com o intuito de promover a desapropriação amigável e regularizar o trecho da Rodovia já implantado ou a ser duplicado.

O Art. 3º imputa ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pelas despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário.

O Art. 4º Define que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em face da relevância do tema para a infraestrutura e o sistema viário municipal, a matéria é submetida à apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Ressaltamos também que o projeto contou com a análise da **consultoria jurídica externa (SGP)** e tramitou na **Comissão de Justiça e Redação**, recebendo parecer favorável.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR





COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. Conveniência e Oportunidade

A análise da proposição por esta Comissão se restringe à **oportunidade**, à **conveniência** e ao **mérito técnico** da doação, focando na sua aplicação em obras e serviços públicos.

Aspectos Técnicos e de Mérito da Obra

- 1. Interesse Público e Oportunidade: A área de 3.101,30 m² destina-se à duplicação e regularização da Rodovia Deputado Nagib Chaib. Este tipo de intervenção no sistema viário é de fundamental interesse público, pois visa aprimorar a segurança viária, a mobilidade urbana e a fluidez do tráfego em uma via de grande importância para o Município. O recebimento da área é a condição necessária para o avanço de obras de ampliação da capacidade da rodovia.
- 2. Uso Consolidado e Regularização: O requerimento da empresa e o Projeto de Lei indicam que o trecho da Rodovia já está implantado e em uso público há mais de 10 (dez) anos. A doação proposta tem o mérito de promover a regularização dominial de uma área de uso público consolidado, transferindo formalmente a propriedade para o Município. Esta regularização é essencial para garantir a segurança jurídica e permitir o investimento de recursos públicos na duplicação.
- 3. **Descrição e Viabilidade Técnica:** O memorial descritivo anexo apresenta a descrição da Gleba de 3.101,30 m² com as coordenadas (azimutes, distâncias e confrontações) necessárias para o registro. Do ponto de vista técnico, a área é precisamente individualizada (Matrícula n.º 124.155 desmembrada da 33.734), o que atende às exigências para o registro de bens imóveis destinados à **infraestrutura viária**.
- 4. Servidão e Infraestrutura: Os documentos apontam a existência de uma servidão convencional perpétua em favor da CPFL para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica. Do ponto de vista técnico, é vital que o Poder Executivo ateste, por meio de seu corpo de Engenharia, que esta servidão não inviabilizará ou entrará em conflito físico com o projeto de duplicação da rodovia. Recomenda-se cautela do Executivo para mitigar quaisquer impactos.
- 5. Encargos de Serviços Públicos: O Art. 3º estabelece que as despesas e emolumentos de registro serão de responsabilidade do Município. Trata-se de uma despesa administrativa inerente ao ato de receber o imóvel e incorporá-lo ao patrimônio público, visando o aprimoramento do serviço público de infraestrutura viária.

III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 121/2025** apresentado e dos pareceres, esta Relatoria conclui que o projeto não exige a apresentação de **substitutivos**, **emendas ou subemendas**, pois considera o texto claro, conciso e alinhado aos objetivos propostos

Portanto, não se faz necessário propor alterações ao projeto, que se encontra pronto para a tramitação.





COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas aprova, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 121/2025, sem emendas, e considerando **pertinente e de interesse público**.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 25 de setembro de 2025.

Vereador Wilians Mendes de Oliveira

Membro da Comissão/Relator

REFERÊNCIAS

- 1. MOGI MIRIM. Câmara Municipal de Mogi Mirim. Projeto de Lei № 121/2025.
- 2. MOGI MIRIM. Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Processo № DK/2025 Doação de Área (Matrícula nº 124.155).
- 3. MOGI MIRIM. Secretaria de Planejamento Urbano. **Memorial Descritivo da Gleba de 3.101,30 m²**.
- 4. Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim. **Matrícula № 124.155 e Matrícula № 33.734.**
- 5. **Normas Técnicas de Engenharia** (Implícitas na análise de viabilidade de duplicação e desmembramento).





COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 121 DE 2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento aos artigos 37 e 38 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas foram favoráveis ao presente parecer do projeto de Lei em análise.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Membro/Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

Presidente





COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS. (assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO DENER CORAN

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=01UT4HUUH1PMN6AR, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 01UT-4HUU-H1PM-N6AR